PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO N° 01/2025

Os municípios que integram a Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, neste ato representado pelos seus respectivos Prefeitos e Prefeitas, com base nas decisões tomadas em Assembleia Geral realizada no dia 17 de abril de 2025, nos termos do art. 9° e IV c/c art. 117,V, do Estatuto Social da Associação, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETIVO

1ª - O presente Termo Aditivo ao Contrato de Rateio 1/2025 tem por objetivo alterar o valor da contribuição mensal de cada Município integrante da Amauc, provocado pela necessidade de aumento no quadro de pessoal da Amauc com a contratação adicional de um arquiteto e um desenhista (acrescendo a equipe atual em mais 2 profissionais) no setor de Projetos da Amauc.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RECEITA

2ª – Ficam alterados os valores da contribuição mensal a partir do mês de julho da Amauc conforme tabela abaixo:

ORIGEM	VALOR MENSAL
4 –Receitas	**350.478,00**
Contribuições Municipais	**350.478,00**
401 -Alto Bela Vista	20.552,00
402 –Arabutã	21.430,00
404 –Concórdia	60.110,00
405 –Ipira	21.020,00
406 -Ipumirim	21.692,00
407 –Irani	21.190,00
408 –Itá	24.380,00
409 -Jaborá	21.218,00
410 - Lindóia do Sul	21.218,00
412 -Peritiba	21.248,00
413 -Piratuba	24.380,00
414 -Pres. Castelo Branco	21.020,00
415 -Seara	29.550,00
416 -Xavantina	21.470,00

FIM

CLAUSULA TERCEIRA
DO RATEIO

3ª - Para realizar a receita, viabilizar a despesa prevista e possibilitar a prestação de serviços pela Amauc no exercício de 2025, cada município repassará à associação, mensalmente, a importância conforme quadro abaixo, até o dia 22 (vinte e dois) de cada mês:

ORIGEM	VALOR MENSAL
Contribuições Municipais	**350.478,00**
401 -Alto Bela Vista	20.552,00
402 –Arabutã	21.430,00
404 –Concórdia	60.110,00
405 –Ipira	21.020,00
406 -Ipumirim	21.692,00
407 –Irani	21.190,00
408 –Itá	24.380,00
409 -Jaborá	21.218,00
410 - Lindóia do Sul	21.218,00
412 -Peritiba	21.248,00
413 -Piratuba	24.380,00
414 -Presidente Castello Branco	21.020,00
415 -Seara	29.550,00
416 -Xavantina	21.470,00

CLÁUSULA QUARTA
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA

4ª - As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das rubricas orçamentárias de cada um dos municípios associados.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA

5ª - O presente Contrato de Rateio terá vigência a contar de 1º de julho a 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA SEXTA
DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

6ª – As demais condições do Contrato de Rateio 01/2025 permanecem vigentes, sendo alterado somente os valores dos repasses e os ajustes no que couber.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio para que produzam os efeitos legais.

Concórdia, 03 de junho de 2025.

ADIR FLÁVIO SVIDERSKEI
Prefeito de Alto Bela Vista

OLGUIN RICARDO METZ
Prefeito de Arabutã

EDILSON MASSOCO
Prefeito de Concórdia

MARCELO BALDISSERA
Prefeito de Ipira

VALDIR ZANELLA
Prefeito de Ipumirim

CLEMOR ANTÔNIO BATTISTI
Prefeito de Itá

VANDERLEI CANCI
Prefeito de Irani

FLAVIO BEGNINI
Prefeito de Lindóia do Sul

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito de Jaborá

PAULO JOSE DEITOS
Prefeito de Peritiba

VANDERLEI WEBER
Prefeito de Piratuba

NEIVA KLEEMANN TONIELO
Prefeita de Presidente Castello Branco

GILBERTO MORAES GONÇALVES
Prefeito de Seara

VALDENIR JOSÉ MARCHIORO
Prefeito de Xavantina

VANDERLEI ROBERTO PICININI
Secretário Executivo
Contador CRC/SC 023.918